



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos, no percentual de **5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento)**, conforme tabelas dispostas no Anexo I, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC verificado no período de janeiro a dezembro do ano 2022.

Art. 2º Os Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional, perceberão a título de diferença, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.

Art. 3º Esta Lei produz efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

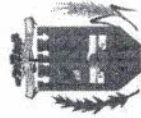
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS
TURATTO:68
111762968

Assinado de forma
digital por LUIS CARLOS
TURATTO:68111762968
Dados: 2023.01.18
15:48:34 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

2

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

NÍVEL	CLASSE														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.670,54	1.703,94	1.737,95	1.772,72	1.808,20	1.844,35	1.881,24	1.918,86	1.957,25	1.996,38	2.036,32	2.077,05	2.118,57	2.160,98	2.204,19
B- LICENCIATURA PLENA	2.004,59	2.044,67	2.085,57	2.127,26	2.169,80	2.213,24	2.257,48	2.302,65	2.348,70	2.395,65	2.443,57	2.492,46	2.542,32	2.593,16	2.644,99
C- LICENCIATURA PLENA + POS	2.205,02	2.249,12	2.294,12	2.340,01	2.386,84	2.434,56	2.483,27	2.532,92	2.583,60	2.635,25	2.687,94	2.741,69	2.796,52	2.852,45	2.909,52
D-MESTRAD0	2.425,53	2.474,08	2.523,53	2.573,99	2.625,48	2.677,99	2.731,56	2.786,17	2.841,91	2.898,75	2.956,69	3.015,84	3.076,14	3.137,69	3.200,41

NÍVEL	CLASSE														
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	2.248,26	2.293,20	2.339,06	2.385,87	2.433,55	2.482,23	2.531,86	2.582,49	2.634,14	2.686,83	2.740,55	2.795,37	2.851,28	2.908,29	2.966,42
B- LICENCIATURA PLENA	2.697,91	2.751,85	2.806,86	2.863,04	2.920,31	2.978,69	3.038,28	3.099,05	3.161,00	3.224,24	3.288,75	3.354,53	3.421,60	3.490,02	3.559,80
C- LICENCIATURA PLENA + POS	2.967,73	3.027,04	3.087,59	3.149,35	3.212,33	3.276,59	3.342,10	3.408,98	3.477,11	3.546,69	3.617,59	3.689,97	3.763,73	3.839,00	3.915,79
D-MESTRAD0	3.264,44	3.329,74	3.396,32	3.464,24	3.533,54	3.604,18	3.676,27	3.749,77	3.824,77	3.901,27	3.979,32	4.058,96	4.140,13	4.222,91	4.307,40

EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

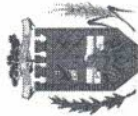
NÍVEL	CLASSE														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	3.341,06	3.407,88	3.475,98	3.545,49	3.616,39	3.688,71	3.762,48	3.837,75	3.914,47	3.992,80	4.072,64	4.154,10	4.237,15	4.321,93	4.408,35
B- LICENCIATURA PLENA	4.009,20	4.089,38	4.171,20	4.254,60	4.339,71	4.426,51	4.515,02	4.605,33	4.697,40	4.791,37	4.887,19	4.984,96	5.084,65	5.186,33	5.290,08
C- LICENCIATURA PLENA + POS	4.410,10	4.498,31	4.588,29	4.680,06	4.773,68	4.869,14	4.966,50	5.065,87	5.167,19	5.270,49	5.375,95	5.483,43	5.593,09	5.704,97	5.819,07
D-MESTRAD0	4.851,12	4.948,15	5.047,13	5.148,06	5.251,03	5.356,03	5.463,17	5.572,42	5.683,91	5.797,58	5.913,51	6.031,78	6.152,41	6.275,46	6.400,98

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08

LUIS
CARLOS
TURATTO 68
111762968
Assistente de Ensino
Educação Infantil LUIS
CARLOS
TURATTO 68 111762
Data de Emissão: 2023.01.18
Data de Validade: 15/08/2027



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

NÍVEL	CLASSE												29	30
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
A-MAGISTERIO	4.496,53	4.586,46	4.678,15	4.771,74	4.867,18	4.964,52	5.063,77	5.165,11	5.268,38	5.373,73	5.481,18	5.590,78	5.702,61	5.816,66
B-LICENCIATURA PLENA	5.395,88	5.503,78	5.613,88	5.726,18	5.840,66	5.957,47	6.076,62	6.198,13	6.322,12	6.448,58	6.577,56	6.709,09	6.843,31	6.980,13
C-LICENCIATURA PLENA + POS	5.935,43	6.054,15	6.175,26	6.298,76	6.424,73	6.553,21	6.684,29	6.817,98	6.954,35	7.093,43	7.235,31	7.380,02	7.527,60	7.678,16
D-MESTRADO	6.529,00	6.659,58	6.792,76	6.928,62	7.067,21	7.208,57	7.352,72	7.499,78	7.649,79	7.802,76	7.958,85	8.117,99	8.280,37	8.445,99

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS
TURATTO:68
111762968
Dados: 2023.01.18
15:48:58 -03'00'



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente, a conceder revisão geral anual salarial aos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.738/2008 e Portaria Interministerial, que instituiu o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O reajuste ora solicitado é de 5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento), percentual do qual, equivale à reposição inflacionária medida pelo índice do INPC no período compreendido entre janeiro e dezembro do ano 2022.

Para melhor instruir o presente projeto, apresenta-se anexo ata de reunião realizada entre os representantes do Sindicato dos Professores de Dois Vizinhos e representantes da Administração Municipal, na qual, ficou ajustada a concordância do Sindicato quanto ao percentual concedido à título de reposição inflacionária, bem como, firmado pela Municipalidade, o compromisso de até a data-base legalmente fixada para reajuste, proceder com nova negociação para tratar acerca da possibilidade de conceder ganho real à classe dos professores integrantes da rede municipal de ensino.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, considerando o excepcional caráter emergencial da matéria, em decorrência do prazo para a Administração Municipal proceder com o lançamento contábil dos salários atinentes ao mês de janeiro de 2023, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

LUIS
CARLOS
TURATTO:68
111762968

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS
TURATTO:6811176296
Dados: 2023.01.18
15:50:19 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

Ofício nº 019/2023

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCIO DA SILVA

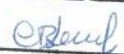
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Dois Vizinhos – PR

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO GERAL

Nº 019/2023

DATA 18/01/2023


RUBRICA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei n.º 004/2023**, a fim de ser submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

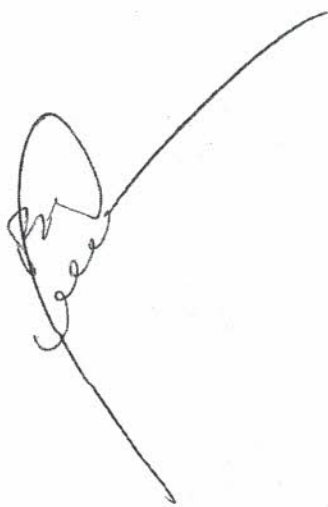
LUIS CARLOS TURATTO:68
111762968

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
Dados: 2023.01.18 15:51:27 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito do Município de Dois Vizinhos, as professoras Nelci Block, Celoni Maria Dalla Rosa, Sibeles Vicari Zancanaro, Dalvana E. Silvestre, Andreana Salvador Jasinski, representando a categoria e o Sindicato dos Professores Municipais, se reuniram com os servidores públicos Bruno Felipe Alves de Lima, Neiva Lovatto Machado e Vilmar Possato Duarde com o objetivo de discutirem sobre as reivindicações da categoria dos profissionais do magistério municipal. Na ocasião, a Administração Pública Municipal propôs, de imediato, a concessão da reposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, medida pelo INPC-IBGE, atualmente equivalente a 5,93% (cinco unidades e noventa e três centésimas por cento), a ser realizada com a maior brevidade possível, mediante convocação extraordinária da Câmara de Vereadores para deliberação e obtenção de autorização legislativa sobre a questão. Além disso, o Poder Executivo Municipal se compromete a realizar nova negociação com os representantes da categoria, na data-base legalmente fixada, para tratar acerca da possibilidade da concessão de ganho real para os professores municipais, desde que a arrecadação e receitas municipais possibilitem tal medida. Por fim, de comum acordo, o Poder Executivo Municipal e os representantes da categoria manifestam a intenção de, tão logo resolvidas todas as questões relacionadas à remuneração dos professores municipais, será constituído um Grupo de Trabalho especificamente destinado ao estudo e ao aperfeiçoamento conjunto do atual plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Dois Vizinhos. Nada mais havendo para tratar nesta ocasião, eu, Felipe Antunes dos Santos, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por mim e pelos demais subscritores que participaram da reunião.



Dalvana E. Silvestre *Andreana S. Jasinski*
Celoni m. Dalla Rosa
Sibeles Vicari Zancanaro
Neiva Lovatto
Felipe Antunes *Vilmar Possato*
Neiva Lovatto